



Hoder Legislativo  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

Pr  
r  
i  
o  
r  
i  
z  
a  
m  
o  
s  
  
o  
s  
  
Pr  
a  
l  
o  
r  
e  
s  
  
Pr  
r  
i  
n  
c  
i  
p  
i  
o  
s  
  
Pr  
t  
i  
c  
o  
s

**LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2.021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.958 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA DISPENSA DE UM DIA DE TRABALHO A CADA ANO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS CONTRA O CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO MIGUEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

**LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2021.**

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.958 de 07 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Parapuã a dispensa de um dia de trabalho, a cada ano, para a realização de exames preventivos contra o CÂNCER DE MAMA, CÂNCER DO COLO DE ÚTERO e CÂNCER DE PRÓSTATA.”

**Artigo 2º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.958 de 07 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para efeito de concessão prevista no artigo anterior às servidoras mulheres, consideram-se exames preventivos contra o CÂNCER DE MAMA: A ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA E/OU MAMOGRAFIA, e contra o CÂNCER DO COLO DE ÚTERO: O EXAME DE PAPANICOLAU.”

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 19 de abril de 2021.

  
**Éder Castro Menezes**  
**1º Secretário da Mesa**

  
**Ten PM João Miguel da Silva**  
**Presidente**

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
**Grácia Maria Giovannetti Garcia**  
**Diretor Administrativo**

Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2021, de autoria do Vereador Rick Anderson Marques, aprovado em sessão ordinária de 19/04/2021.